



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE PRAIA/2017

**Art. 1º** - A Competição de vôlei de praia do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º** - A competição de vôlei de praia acontecerá nas etapas regional e estadual, somente no módulo II. É considerada como modalidade individual.

**Art. 3º** - Cada município participará, obrigatoriamente, com 2 (dois) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por naipes.

**Art. 4º** - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

**Art. 5º** - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

**Art. 6º** - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

**Art. 7º** - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

**Art. 8º** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

**Art. 9º** - A altura da rede será a seguinte:

Feminino - 2,24m	Masculino - 2,43m
------------------	-------------------

**Art. 10** - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ camisas ou camisetas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente. A numeração poderá ser de 0 a 99;
- ✦ shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- ✦ joelheira e cotoveleira (opcionais).

Parágrafo Único: não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

**Art. 11** - É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável, que deverá permanecer até o final da partida dentro da quadra de jogo.

**Art. 12** - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior  
CREF6 N° 022.433-G/MG  
Analista Técnico-Esportivo

Professor Welington Cattete de Athayde  
CREF6 N° 006.349-G/MG  
Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini  
CREF6 N° 018.269-G/MG  
Coordenador Técnico-Geral

Prof<sup>a</sup>. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima  
CREF6 N° 022.674-G/MG  
Coordenadora-Geral